



### EDITAL Nº 027/2017-PCM

O Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando a Portaria nº 183, de 29 de setembro de 2017 - regulamento para bolsas no exterior - CAPES;  
considerando o Edital nº 19 do programa de doutorado sanduíche no exterior – CAPES,

#### TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para a obtenção de bolsa de estudos para o PDSE**, no Programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência e a Matemática da Universidade Estadual de Maringá (PCM), de **25/01 a 02/02/2018**.

Local e horário das inscrições: Secretaria do PCM, Bloco F67, sala 07 – UEM.

Horário: das **14 às 17 horas**.

Resultado: **Até 06/02/2018**

Artigo 2º - Os candidatos devem, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- IV. Apresentar candidatura individual;
- V. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- X. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6 do Edital 047/2017-CAPES:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)		Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC	
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2	

.../



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Exatas*

*Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*



/... Continuação do Edital nº 027/2017-PCM.

XI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

XII. Currículo Lattes atualizado;

XIII. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

XIV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

XV. Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

XVI. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a. *título;*

b. *introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;*

c. *objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;*

d. *metodologia a ser empregada;*

e. *cronograma das atividades;*

f. *referências bibliográficas;*

g. *a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;*

h. *o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;*

i. *a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;*

j. *se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.*

Artigo 3º - As normas do edital seguem regulamento vigente no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, Portaria 47/2017 – Regulamento Geral de Bolsas para o Exterior, no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

Dê-se ciência.

Publique-se.

Maringá, 15 de Dezembro de 2017.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
Coordenador do